

**PORTARIA Nº 72, de 16 de dezembro de 2024.**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária ao servidor Sr. Otivo José.”**

**Mário Luiz da Silva Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria Voluntária - sob nº P. Pre 25/2024;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, do servidor Sr. Otivo José, matrícula nº 472, efetivo no cargo de Escriturário, Padrão Salarial 787 letra M – NÍVEL III – ADM, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributos, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 3º da EC 47/2005 e c/c art. 35 da Lei Municipal nº 10/2006, até posterior deliberação.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Publique-se, comunique-se e cumpra-se.**

**Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, que fiz digitar e subscrevi.**

MARIO LUIZ  
DA SILVA  
JUNIOR:071  
48856736

Assinado de forma digital por  
MARIO LUIZ DA SILVA  
JUNIOR:07148856736  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC  
CONCEIÇÃO DA BARRA - ES,  
ou=34727963000181,  
ou=redesocconfederacia,  
ou=Certificado PF AL, cn=MARIO  
LUIZ DA SILVA  
JUNIOR:07148856736  
Dados: 2024.12.17 11:48:58 -03'00'  
Versão de Adobe Acrobat Reader:  
2024.025.20239

**Mário Luiz da Silva Júnior**  
Diretor Presidente  
Portaria nº 327/2022

FABRICIO SIQUARA  
GONCALVES:108370  
79810

Assinado de forma digital por  
FABRICIO SIQUARA  
GONCALVES:10837079810  
Dados: 2024.12.17 15:13:35 -03'00'

**Fabricio Siquara Gonçalves**  
Diretor Administrativo/Financeiro  
Portaria nº 331/2022

Vitória (ES), quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024.

**VALOR GOLBAL:** R\$ 51.909,72 (cinquenta e um mil novecentos e nove reais e setenta e dois centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 27 de dezembro de 2024, **PROCESSO:** 1545/2024.

Conceição da Barra - ES, 17 de dezembro de 2024

**Luciana Justino das Neves**  
**Agente de contratações**

**Protocolo 1453579**

**Entidades Municipais**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra**

**Mário Luiz da Silva Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

**PORTARIA Nº. 72 de 16/12/2024**

**Finalidade:** Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, do servidor **Sr. Otivo José**, matrícula nº 472, efetivo no cargo de Escriturário, Padrão Salarial 787 letra M - Nível III- ADM, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças

e Tributos, proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 35 da Lei Municipal nº 10/2006, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogados as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

**Protocolo 1453108**

**Mário Luiz da Silva Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

**PORTARIA Nº. 73 de 16/12/2024**

**Finalidade:** Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, da servidora **Sra. Ligia de Oliveira Machado José**, matrícula nº 413, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão Salarial 786 letra M - Nível II- ADM, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributos, proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 3º da EC 47/2005 e c/c art. 35 da Lei Municipal nº 10/2006, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogados as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

**Protocolo 1453110**

